



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.232, DE 28 DE ABRIL DE 2003

Dispõe sobre a denominação de Praça Geralda Bernardo a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Geralda Bernardo a praça a ser construída no bairro Jardim Primavera, código de logradouro 00988-8, que não possui denominação oficial instituída por Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas de tal logradouro, afixá-las no momento oportuno, bem como comunicar tal decisão à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Ubá, MG, 28 de Abril de 2003

ANTONIO CARLOS JACOB
Prefeito de Ubá

2003: Ano do Centenário de Nascimento do compositor Ary Barroso